



LEI Nº 573/2011
DE 20/04/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de até R\$: 47.339,80 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.1.028 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	47.339,80
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.365.0018.2.026 – Atividades da Educação Infantil

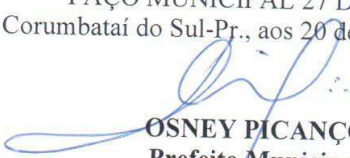
Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL.....	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	7.339,80

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 20 de abril de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal